

# Câmara Municipal de Jaguariúna SECRETARIA

Processo Nº 036  Exercício de: 2022
ASSUNTO: Decreto Legislaturo nº 0/2/2022, que dispose sobre la concessão da medalha travara feris Manera Farias "à Gentera"
Nome: Ver Erevetton marcos Proencia
APROVADO EMUNICAISCUSSÃO em Sessão de SIOSIZOZZ  PRESIDENTE  ATUAÇÃO  APROVADO Favoráveis Contrários Abstenções O3 NOSIZOZZ PRESIDENTE
Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante.

Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Secretário a subservo



Estado de São Paulo

012 Projeto de Decreto Legislativo

> Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à senhora Isaura Feris Nogueira.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido a ilustríssima Senhora Isaura Feris Nogueira, a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Isaura Feris Nogueira em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador E. M. P., 04 de março de 2022.

VEREADOR TON PROÊNCIO

(Erivelton Marcos Proêncio)

PROVADO EM UNACADISCUSSÃO m Sessão de 03/05/7072

Nº de Ordem 235
Fls. Nº 135 Livro Nº 042

LIDO EM SESSÃO

APROVADO **Favoráveis** Contrários **Abstenções** 

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 446, Centro Jaguariuna/SP Gabinete 07 (Gabinete da Liberdade) - CEP 13910-009

Telefone: (19) 3847-4342 – E-mail: ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br



Estado de São Paulo

#### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à senhora Isaura Feris Nogueira, pela sua história de vida na Cidade de Jaguariúna.

Nascida em 31 de janeiro de 1956 na capital de São Paulo, Isaura Feris Nogueira, é filha de Jorge Camilo Feris e Isaura Martinha Feris e tem como irmãos Hilda e Jorge. De sua união com o Sr. Francisco, nasceram Gustavo e Clara e hoje é avó da pequena Maria Alice.

Isaura sempre se dedicou a trabalhos manuais com muita criatividade e capricho, apesar de ter feito uma carreira como bancária. Cursou técnico em decoração de interiores e alta costura no Liceu de Artes e Ofícios e sua vida desde os 14 anos foi trabalhando com costura, onde fazia uniformes de escola, vestidos de baile, roupas, além de também fazer lembranças para casamento, batizado, aniversário, móveis de madeira e peças de cerâmica, conquistando dessa forma uma renda já na adolescência.

Aos 33 anos, casou-se com o Sr. Francisco e para se dedicar à família, largou sua então carreira no banco, mas sem deixar de lado seus trabalhos manuais.

Ao sair de São Paulo e mudar-se para Campinas, um momento difícil atingiu a família, quando seu marido perdeu o emprego e se viu em outra cidade, com filhos pequenos e sem uma renda.

Apegada em sua fé, que é imensa e tão admirada por muitos, em 1995 foram para Jaguariúna aproveitar a calmaria da cidade bonita por natureza para recomeçar e criar seus filhos. Unida a sua fé e ao capricho de uma experiência em trabalhos manuais, começou a costurar e conquistou grande clientela na cidade e região.

Quando começou a sentir Jaguariúna sua casa, começou sua jornada religiosa, onde até hoje se dedica a cuidar da sua fé com amor e dedicação, fazendo da igreja seu segundo lar. Começou a frequentar a Comunidade São Judas Tadeu, quando ainda era um barração de madeira. Fez parte do Grupo de Oração por 26 anos, rezando por todos que buscavam justamente o acolhimento que ela precisou e sentiu quando chegou à Jaguariúna,

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 446, Centro, Jaguariúna/SP Gabinete 07 (Gabinete da Liberdade) - CEP 13910-009 Telefone: (19) 3847-4342 – E-mail: ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br



Estado de São Paulo

oferecendo seus lindos conselhos e orações e além disso, sempre pedindo a Misericordia à Deus por todos que precisavam. Como gratidão, sempre que um milagre acontece e um pedido tão especial é atendido, Isaura faz chales e mantas de bebês para doação à Maternidade de Campinas ou mães necessitadas ou ainda toalhas para deixar sempre belo o altar de sua comunidade. Quando a sua pequena comunidade se tornou a primeira Paróquia dedicada à então Beata Irmã Dulce, em 2012, (sendo em 2019 canonizada e se tornou Santa Dulce dos Pobres), ao se identificar com a linda história da Santa, se tornou devota e teve vários pedidos atendidos. Em ação de graças, começou a fazer bonequinhas que representavam a Santa e dava de presente à comunidade e pessoas que precisavam de um milagre em sua vida. Sua devoção à comunidade jaguariunense, fez com que a Revista Veja à procurasse, quando a Beata foi canonizada e se tornou Santa, para falar sobre seu milagre atendido e as "bonequinhas espalham aue fé". conforme exposto neste link: https://veja.abril.com.br/religiao/igreja-catolica-quer-recuperar-rebanho-perdido-com-recordede-canonizações/

Pelos motivos acima elencados, proponho a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à senhora Isaura Feris Nogueira.

Gabinete do Vereador E. M. P., 04 de março de 2022.

VEREADOR TON PROÊNCIO

(Erivelton Marcos Proêncio)

Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 446, Centro, Jaguariúna/SP Gabinete 07 (Gabinete da Liberdade) - CEP 13910-009 Telefone: (19) 3847-4342 – E-mail: ver.tonproencio@camarajaguariuna.sp.gov.br



Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 074/2022

Jaguariúna, 09 de março de 2022

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2022, de autoria do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, que dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Isaura Feris Nogueira, lido em Sessão Ordinária, realizada em 08 de março do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.



Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 012/2022.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO.

Parecer: FAVORÁVEL para o projeto.

De iniciativa do nobre Vereador Erivelton Marcos Proêncio, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 012/2022, dispõe sobre a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" á senhora Isaura Feris Nogueira.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam



Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 012/2022.

dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 012/2022.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 05 de Abril de 2022.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Presidente – Relator

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Vice-Presidente



Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo Nº 012/2022.

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Secretario

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Presidente- Relator

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice - Presidente

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Presidente - Relator

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Vice President

VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Secretário

LIDO EM SESSÃO

PRESIDENTE

#### PODER LEGISLATIVO

#### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 388**

(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio- PSD

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Isaura Feris Noqueira.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Isaura Feris Nogueira a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Isaura Feris Nogueira em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de maio de 2022.

#### VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

> Creusa Aparecida Gomes Diretora Geral

#### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 389**

(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio- PSD

<u>Dispõe sobre concessão da</u> <u>"Medalha Vereadora Adna Hossri</u> <u>Faria" à Senhora Maria Faride</u> Chaib de Moraes

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Maria Faride Chaib de Moraes a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Maria Faride Chaib de Moraes em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na

data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de maio de 2022.

#### VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

> Creusa Aparecida Gomes Diretora Geral

#### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 390**

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB

<u>Dispõe sobre concessão da</u>
"Medalha Vereadora Adna Hossri
Faria" à Senhora Cristina Pinto
Catão Bonini Hosikawa

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art.  $4^{\circ}$  - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de maio de 2022.

#### VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

> Creusa Aparecida Gomes Diretora Geral

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 391

(Autoria: Vereador José Alaercio de Toledo Lima Junior - PODEMOS

<u>Dispõe sobre concessão da</u> <u>"Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Maria da</u> <u>Conceição Oliveira Camilo</u>

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Maria da Conceição Oliveira Camilo a "Medalha Vereadora Adna



Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 388** 

(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio- PSD

<u>Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Isaura Feris Nogueira.</u>

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Isaura Feris Nogueira a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Isaura Feris Nogueira em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de maio de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

eusa Aparedida Gomes Diretora Geral



Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 0213/2022

Jaguariúna, 04 de maio de 2022

Senhor Prefeito

Tem este a finalidade única de encaminhar à Vossa Excelência, para conhecimento, o Decreto Legislativo nº 388, de autoria do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, que dispõe sobre concessão "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Isaura Feris Nogueira, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 03 de maio de 2022.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA Presidente

Ao Senhor Márcio Gustavo Bernardes Reis Prefeito Municipal Jaguariúna/SP.

RECEBEMOS - CMJ

RG: 49.374.307-8 Assistente de Gestão Pública Secretaria de Governo